

ACTA N.º 019/2004

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL
CELEBRADA EM TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E QUATRO

UM - INTRODUÇÃO

Aos trinta dias de Julho de dois mil e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pela hora designada, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, para além do Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, João Carlos Marques Quaresma de Oliveira e Manuel Sousa Ligeiro, comigo, Maria da Conceição Freire Rito, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo dezoito do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve.-----

DOIS - CORPO DA ACTA

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Gabinete da Presidência

1. Relatório Social – Incêndio de 25/07/04 - nas freguesias de Pedrógão, Ribeira Branca, Zibreira e Santa Maria
2. Centro Cultural Recreativo Social Outeiro Pequeno - Pedido de Subsídio para obras

3. Sociedade Filarmónica União Pedrogueense – Pedido de Subsídio para obras
4. Associação Cultural e Recreativa da Barroca – Construção de um Ringue Polivalente – Pedido de Subsídio
5. AMEGA – Actualização do Valor da Quota
6. Associação Casa Memorial – Venda ao Município do complexo denominado Destilaria da Brogueira-Museu do Figo
7. Sociedade Filarmónica e Recreativa de Vila do Paço – Pedido de Apoio para obras.
8. Esplanada Jardim – alteração de responsável pelo seu funcionamento
9. Habitação Social - Elaboração de proposta de renda (Cálculo de renda apoiada)
10. Protocolo com NERSANT – Proposta para deliberação
11. Grutas de Lapas – Conservação e Limpeza
12. Fernando David Carreira da Silva (Topógrafo) - Pedido de reembolso de coima.
13. Aida Margarida Pereira Bento – Titular da loja n.º 6 do Mercado Municipal – Pedido de transferência a terceiros.
14. Mercado Municipal - Loja n.º 7 – Inactividade – caducidade do direito à ocupação permanente.
15. Mercado Municipal – Alteração da titularidade da Loja n.º8.
16. Minuta de Contrato da Empreitada da Biblioteca Municipal de Torres Novas.
17. Adjudicação definitiva da Biblioteca Municipal de Torres Novas.

DAF – Departamento Administrativo e Financeiro

18. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
19. Ratificação da 21ª, 22ª e 23ª Alterações ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
20. Ratificação da 15ª e 16ª Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
21. Ratificação da 14ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
22. Espaço Mecânico – Proposta de Factoring
23. António Emilio Gomes – Proposta de Factoring
24. Renova – Pedido de Redução/Isenção de TMU's.
25. LIDL - Pedido de Redução/Isenção de TMU's.
26. Albano Mateus - Pedido de Redução/Isenção de TMU's.
27. Rabia Sarif e Zaibunissa Sarif – Habitação Social – Prestações em atraso.
28. Alteração à minuta de contrato – Leasing – Convento do Carmo

29. Aprovação Minuta de Contrato – Empreitada “Ruas do Carreiro da Fonte e de Vale Verde e Ladeira da Enfermaria Militar”
30. Pedido de Pagamento de água em prestações mensais
31. Candidatura Contrato-Programa – Palácio dos Desportos

DAU – Departamento de Administração Urbanística

32. Manuel Maria Sousa Marujo – Construção de Muro – Nicho Rodrigo.
33. Susana Cristina Correia Duarte – Enquadramento no artº 10º do RPDM – Brogueira.
34. Manuel Augusto Ramos Governo – Enquadramento no artº 10º do RPDM – Pedrógão.
35. Vasco Borges – Isenção de Pagamento TMU’s – Brogueira.
36. Rita da Conceição Pereira – Recuperação de fachadas – Lapas.
37. Carlos Alberto Oliveira Silva – Recuperação de fachadas – Torres Novas.
38. Alzira Berta Silva – Recuperação de fachadas – Torres Novas.
39. João Luís Narciso Mendes – Recuperação de fachadas – Parceiros de Igreja.
40. Joaquim Jesus Neves – Recepção Definitiva de Infra-estruturas Eléctricas – Riachos.
41. Catarina Pessoa Amorim Teixeira Pinto – Recuperação de fachadas – Torres Novas.
42. Maria de Fátima Henriques B.L.Oliveira – RECRIA – Torres Novas.
43. Camila Gorjão Maia – RECRIA – Torres Novas.
44. Novatorres – Loteamento – Torres Novas.
45. Rodoviária do Tejo, SA – Remodelação / Alteração P.H. – Torres Novas.
46. Martins e Martins. Lda – Oficina de Fabrico Pólvora e Rastilho/Edital – Lapas.
47. Francisco Rodrigues Lapeiro – Loteamento (alteração alvará) – Riachos.
48. Escola Superior Educação de Torres Novas – Aplicação do previsto no nº 2 do artº 26º com pagamento das TMU’s em 6 prestações – Torres Novas.
49. RMUE – Alterações.
50. José António Carvalho Fialho Ferro – Legalização – Moradia, Piscina e anexo –Brogueira.
51. Sebastião Sousa Pedro dos Santos – Alienação de terreno – Cerrada Grande.
52. Rotunda Sul – Estudo Prévio – Aprovação.
53. Projecto do Edifício da Quinta Lezíria – Recuperação do Imóvel.

DC – Departamento de Cultura

54. Nomeação do Conselho Municipal de Educação
55. Atribuição de subsídio a Atleta de Triatlo – Renovação de Protocolo com Federação de Triatlo de Portugal.-----

JUSTIFICACÃO DE FALTAS

Deliberação N° 452 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), justificar as ausências do Srs. Vereadores Mário Mota e Octávio Félix de Oliveira, devido a férias e motivos profissionais, respectivamente.-----

RELATÓRIO SOCIAL – INCÊNDIO DE 25/07/04 - NAS FREGUESIAS DE PEDRÓGÃO, RIBEIRA BRANCA, ZIBREIRA E SANTA MARIA

Foi presente pelo **Sr. Presidente**, um Relatório elaborado pelos Serviços de Acção Social, referente aos prejuízos causados pelos fogos ocorridos recentemente no concelho, mais propriamente no passado dia 25, que abrangeram as freguesias de Pedrógão, Ribeira Branca, Zibreira e Santa Maria, e que será de seguida, enviado aos órgãos do poder central, tendo em vista a ajuda possível.

Deliberação N° 453 (30 / 07 /2004):

Propôs o **Sr. Presidente** que, dado não haver no momento nenhuma situação grave no concelho, nem qualquer previsão das ajudas a prestar pelo Governo, adiar agora qualquer decisão sobre este assunto, sendo que em Setembro, o processo voltará de novo à Câmara e caso seja necessário, serem tomadas medidas complementares às do governo.

Esta proposta foi aceite por unanimidade.-----

PEDIDOS DE SUBSIDIOS PARA OBRAS NAS COLECTIVIDADES:

1 - Foi presente um ofício do **Centro Cultural, Recreativo e Social de Outeiro Pequeno**, a solicitar o apoio da Câmara para a realização das obras da 2.ª fase da construção do edifício daquela colectividade, sita naquela localidade.

Deliberação N° 454 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), atribuir um subsídio de 5.000 euros, ao Centro Cultural, Recreativo e Social de Outeiro Pequeno, para o fim em vista.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - Foi presente um ofício da **Sociedade Filarmónica União Pedroguense**, a solicitar o apoio da Câmara para a realização de algumas obras de beneficiação na sede daquela colectividade, sita naquela localidade.

Deliberação N.º 455 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), atribuir um subsídio de 2.500 euros, à Sociedade Filarmónica União Pedroguense, para o fim em vista.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3 - Foi presente um ofício da **Associação Cultural e Recreativa da Barroca**, a solicitar o apoio da Câmara para a construção de um Ringue Polivalente, a construir naquela localidade, junto do novo Jardim de Infância.

Deliberação N.º 456 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), atribuir um subsídio de 5.000 euros, à Associação Cultural e Recreativa da Barroca, para o fim em vista.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

4 - Foi presente um ofício da **Sociedade Filarmónica e Recreativa de Vila do Paço**, a solicitar o apoio da Câmara para realização de obras na sede daquela colectividade.

Deliberação N.º 457 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), atribuir um subsídio de 5.000 euros, à Sociedade Filarmónica e Recreativa de Vila do Paço, para o fim em vista.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

AMEGA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA ESTUDOS E GESTÃO DA
ÁGUA - ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA QUOTA

Foi presente um ofício da **AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água**, com sede em Moscavide, a dar conta de que foi aumentada a quotização dos seus associados para 2004, tendo sido determinada para o Município de Torres Novas a quota mensal de € 741,52.

Deliberação N.º 458 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), proceder ao pagamento da referida quotização.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

ASSOCIAÇÃO CASA MEMORIAL – VENDA AO MUNICÍPIO DO COMPLEXO
DENOMINADO DESTILARIA DA BROGUEIRA-MUSEU DO FIGO

Tendo em vista a futura implementação de um Museu do Figo no concelho, o **Sr. Presidente**, fez presente um pedido da Associação Casa Memorial, com sede em Boquilobo, freguesia de Brogueira, a propor a venda ao Município de Torres Novas, do edifício denominado Destilaria da Brogueira, sito naquela localidade e doado àquela Associação pelo Sr. José Maria Zuzarte Reis, pelo valor de 200.000 €. Do processo consta o relatório da Comissão de Avaliações, que considera aceitável o valor proposto.

Deliberação N° 459 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade, (cinco votos) o seguinte:

1 - Adquirir à Associação Casa Memorial, sita em Boquilobo, freguesia de Brogueira, o edifício denominado Destilaria da Brogueira, para os fins acima referidos, pelo valor de 200.000 €.

2 – A forma de pagamento será acordada com a Associação em causa e posteriormente remetida a reunião de Câmara.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Esplanada Jardim – Alteração de Responsável pelo seu Funcionamento.

– Este assunto foi retirado para melhor análise.-----

HABITACÃO SOCIAL - ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RENDA (CÁLCULO DE RENDA APOIADA)

Foi presente a informação do G.A.S. n.º 73/04, a dar conta da determinação da prestação mensal de renda para efeitos de celebração de contrato de arrendamento, com **Zulmira da Conceição Dias Baptista**, para ocupação da fracção sita na Rua Amilcar Fialho, Bloco 2 – r/c A, de acordo com o artigo 5.º do D.L. n.º 166/93 de 7/5, sendo o valor da renda a aplicar de € 15,96.

Deliberação N° 460 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com a proposta de renda apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O NERSANT

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Protocolo que se anexa, (Anexo 1) a celebrar entre o Município de Torres Novas e o Nersant – Associação Empresarial da Região de Santarém, que visa, para além de efectivação de escrituras de áreas já anteriormente cedidas e apoio financeiro para construção de um pavilhão de exposições, a instalação e respectivo funcionamento do mercado grossista, nos pavilhões daquela Associação.

Deliberação Nº 461 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou com três votos favoráveis do Sr. Presidente, Sr. Vice Presidente, Vereador Sr. Pedro Lobo Antunes, e duas abstenções dos Vereadores Srs. João Carlos Quaresma e Manuel Sousa Ligeiro, concordar com a celebração do referido Protocolo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS GRUTAS DE LAPAS

Acerca deste assunto foi presente pelo DAF/DGF, a seguinte informação:

“A Lei 169/99 de 18/9, com a sua redacção actual introduzida pela lei 5-A/2002 de 11/1 determina que as Câmaras Municipais possam delegar nas Juntas de Freguesia competências das Câmaras. Não sendo as Grutas de Lapas património municipal está vedado na lei a possibilidade de recorrer à figura de delegação de competências. A Câmara Municipal na sua reunião de 26 de Novembro do ano transacto deliberou, com base numa solicitação da Junta de Freguesia de Lapas, celebrar um protocolo de delegação de competências o qual teria em vista a conservação e limpeza das Grutas de Lapas. Pelo que acima foi exposto o referido protocolo não tem cobertura legal. Pode, sim a CMTN, nos termos da b) do nº 6 do artº 64 do diploma atrás referido, e caso assim o

entender deliberar sobre a atribuição de um apoio à Junta de Freguesia destinado à finalidade acima referida, ficando, assim, sem efeito a deliberação tomada em 26/11/02. A título de informação e compulsadas que foram as actas constatou-se que para a mesma finalidade a Câmara havia deliberado em 1998 atribuir a importância de 100 contos e em 2000 a importância de 500 contos para fazer face aos anos de 1999 e 2000. Para o ano de 2001 desconhece-se que tenha havido qualquer deliberação”.

Deliberação N.º 462 (30 / 07 /2004):

A Câmara, deliberou por unanimidade, (cinco votos), atribuir um subsídio no valor de 2.000 € à Junta de Freguesia de Lapas, para a finalidade acima referida, abrangendo os anos de 2001, 2002, 2003 e 2004.

Mais deliberou ainda, considerar sem efeito a deliberação tomada a 26 de Novembro de 2002, referente ao Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Lapas, de acordo com a informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

FERNANDO DAVID CARREIRA DA SILVA (TOPÓGRAFO) - PEDIDO DE REEMBOLSO DE COIMA.

Acerca deste assunto, foi presente a informação N.º 183/04/DAF/DSJ que a seguir se transcreve:

“O pedido acima referenciado relaciona-se com o pedido de reembolso de uma coima que foi aplicada ao funcionário requerente, por infracção à norma constante no Artº 85, nº 1 do Código da Estrada, no âmbito do processo de contra-ordenação respeitante ao Auto de Notícia nº 46955882, levantado pela PSP.

Segundo o supracitado auto, a infracção em causa deveu-se ao facto de o arguido Fernando David, ao circular com o veículo matrícula 30-16-MP, no dia 07/05/04, pelas 17,50 horas na Rua de S. José em Torres Novas, não se ter feito acompanhar do documento legal de identificação e carta de condução, vindo, no entanto, a apresentar esses documentos, no prazo legal.

O montante da coima foi de 30 Euros.

O funcionário, alegando, ter-se esquecido da respectiva carteira no Gabinete onde presta serviço , por ter ido efectuar um trabalho urgente na zona do cabeço do Azinho, o qual, por ir de férias, teria de concluir, vem solicitar o reembolso da quantia que dispendeu.

Em boa verdade, a infracção em causa tem carácter subjectivo, pelo que, só ao funcionário em questão pode ser imputável e, deste modo, só a ele cumprirá o pagamento da respectiva coima.

Todavia, verifica-se que no caso em apreço, são confirmadas, pelo superior hierárquico do funcionário, os factos que, o mesmo, alega.

Naturalmente esta confirmação, poder-nos-á fazer concluir, não pela existência de culpa por parte do funcionário requerente, mas sim, pela existência de alguma precipitação, determinada pela urgência do serviço, o que, a nosso, ver, poderá justificar o reembolso pretendido.

Contudo, superiormente melhor se entenderá e, em consequência, se decidirá em conformidade”.

Deliberação N.º 463 (30 / 07 /2004):

A Câmara após análise, deliberou por unanimidade (cinco votos), não assumir o pagamento do dinheiro dispendido pelo funcionário em causa, no pagamento da coima, pelo facto de não se encontrar fundamento que justifique a aceitação de negligência de terceiros, funcionários ou não.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**AIDA MARGARIDA PEREIRA BENTO – TITULAR DA LOJA N.º 6 DO
MERCADO MUNICIPAL – PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS.**

Acerca deste assunto foi presente a informação N.º 199/DAF/DSJA, que a seguir se transcreve:

“No caso em apreço verifica-se que a requerente, alegando encontrar-se em “...situação financeira muito difícil, provocada por falta de rentabilidade da empresa, porque os fundos gerados pelo negócio, foram de montante muito inferior ao valor mínimo exigido para a viabilização do ...negócio...”, vem solicitar autorização para fazer a transferência do espaço – Loja n.º 6 – a possíveis interessados.

Presume-se, assim, pelo teor do seu requerimento que, a mesma, pretende ceder a terceiros a loja de que é titular.

Deste modo, diremos que, sobre esta matéria estipula o **Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas**, nos **n.ºs. 1 e 2** do seu **Artº 17º**, que *aos detentores dos títulos de ocupação permanente poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a cedência a terceiros, dos respectivos lugares, desde que ocorra um dos seguintes factos:*

- *Invalidez do titular;*
- *Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo atestada pela autoridade competente;*
- *Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso.*

No caso em apreço, a ser, o pedido apresentado, aceite superiormente, julgamos dever, o seu enquadramento, ser feito à luz da última situação atrás indicada, isto é, à luz do disposto na al. c) do nº1 do supracitado Artº 17º.

Contudo, dispõe o nº 2 do mesmo preceito regulamentar que “ *A cedência do direito à ocupação só se tornará efectiva depois do pagamento, pelos interessados, das taxas regulamentares aplicáveis.*”.

Deliberação N.º 464 (30 / 07 /2004):

A Câmara, deliberou por unanimidade (cinco votos), deferir a petição, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas. Mais deliberou que, havendo lugar à alteração de actividade da referida loja, a mesma só será permitida com a prévia autorização da Câmara.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

MERCADO MUNICIPAL - LOJA N.º 7 – INACTIVIDADE – CADUCIDADE DO DIREITO À OCUPAÇÃO PERMANENTE.

Acerca deste assunto foi presente a informação n.º 198/04 do DAF/DSJA, que a seguir se transcreve:

“Pela nossa informação n.º 166/04, de 28/06/04, havíamos opinado, atento o sistemático incumprimento do utente da Loja n.º 7 do Mercado Municipal à deliberação

tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária privada de 27/01/04, que se procedesse à sua notificação com o recurso à via judicial, pelo que, na altura, sugerimos que o presente processo fosse, para esse efeito, remetido ao Dr. Ferreira da Silva.

Merecendo prévia concordância de V. Ex.^a foi essa diligência levada a efeito. Porém, apreciado o assunto pelo Dr. Ferreira da Silva, foi por este entendido, que a notificação judicial avulsa, pela sua natureza, certamente também não iria produzir os efeitos pretendidos.

Assim, sugeriu o próprio, que o comerciante em questão seja notificado para comparecer em dia e hora determinados para retirar os bens que, eventualmente, tenha na loja, sob pena de arrombamento da respectiva porta com remoção do recheio, com custas à sua responsabilidade, passando assim o Município a dispor dessa Loja.

Submete-se, assim, à consideração de V. Ex.^a esta diligência, sendo certo que, pela deliberação acima referida, foi considerado caducado o direito à ocupação permanente, por parte deste comerciante”

Deliberação N.º 465 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade, (cinco votos), e com base na informação supra, notificar o concessionário da Loja n.º 7, para em dia e hora determinados, comparecer na referida loja, sob pena de arrombamento da respectiva porta com remoção do recheio, com custas à sua responsabilidade, passando assim o Município a dispor da referida Loja.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

MERCADO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA LOJA N.º8.

Acerca dum pedido formulado por **Pedro Jorge Antunes Fazenda**, detentor da concessão da loja n.º 8, instalada no Mercado Municipal, no sentido de serem passados todos os seus direitos na referida concessão, para a firma Piruliu’s Bar Indústria Hoteleira, Ld.^a, da qual faz parte, foi emitida a informação N.º 185/04/DAF/DSJ, que contém parecer favorável ao solicitado e que se anexa a esta acta.

Deliberação N° 466 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade, (cinco votos), deferir o pedido, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento dos Mercados Retalhistas do Município de Torres Novas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
DE TORRES NOVAS**

Deliberação N° 467 (30 / 07 /2004):

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato da obra em epígrafe, que se anexa a esta acta (Anexo 2) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (cinco votos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE
TORRES NOVAS.**

Foi presente o processo de concurso da empreitada da obra em epígrafe, acompanhado do relatório da Comissão de Análise das Propostas, que culmina com um projecto de decisão de adjudicação da empreitada à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., com sede em Seia, pelo valor de € 2.192.72206, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 270 dias.

Do processo consta também uma informação do D.O.S.U., a dar conta da audiência das firmas concorrentes sobre aquele projecto de decisão e da não contestação por parte dos mesmos.

Deliberação N° 468 (30 / 07 /2004):

Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), adjudicar definitivamente a empreitada da obra em epígrafe à firma Manuel Rodrigues Gouveia, S.A, de acordo com a sua proposta condicionada (corrigida), datada de 29.03.04..

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

RESUMO DO MOVIMENTO DIÁRIO DE VALORES DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria no dia vinte e nove de Julho corrente, que apresenta um total de disponibilidades de um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro euros e noventa cêntimos, sendo, um milhão duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos de Dotações Orçamentais e cento e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos de Dotações não Orçamentais. -----

21ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de quinze de Julho corrente, que aprovou a 21ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de seiscentos e cinco mil e quinhentos euros.

Deliberação Nº 469 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes e Manuel Ligeiro) e uma abstenção (Vereador Sr. João Carlos Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

22ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de um de Julho corrente, que aprovou a 22ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de quarenta mil euros.

Deliberação N.º 470 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes e Manuel Ligeiro) e uma abstenção (Vereador Sr. João Carlos Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

23ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de um de Julho corrente, que aprovou a 23ª alteração ao Orçamento do Município para o corrente ano financeiro, no valor de dois mil e duzentos euros.

Deliberação N.º 471 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes e Manuel Ligeiro) e uma abstenção (Vereador Sr. João Carlos Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

15ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de um de Julho corrente, que aprovou a 15ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de seiscentos e quinze mil e quinhentos euros.

Deliberação N° 472 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes e Manuel Ligeiro) e uma abstenção (Vereador Sr. João Carlos Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**16ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de um de Julho corrente, que aprovou a 16ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do Município para o corrente ano financeiro, no valor de dois mil e duzentos euros.

Deliberação N° 473 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes e Manuel Ligeiro) e uma abstenção (Vereador Sr. João Carlos Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

**14ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES
MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de um de Julho corrente, que aprovou a 14ª alteração ao Plano de Actividades Municipais para o corrente ano financeiro, no valor de três mil euros.

Deliberação N° 474 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, com quatro votos favoráveis (Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes e Manuel Ligeiro) e uma abstenção (Vereador Sr. João Carlos Quaresma), ratificar o referido despacho.-----

CONTRATO DE FACTORING – ESPACO MECÂNICO – PROPOSTA

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F./ D.F. n° 23/04, que a seguir se transcreve:

“Na sequência de vários contactos com a empresa Espaço Mecânico, a CMTN reuniu com representantes daquela firma, por forma a negociar o pagamento da dívida com a mesma.

Conforme acordado na reunião referida, vem agora a firma apresentar as condições propostas pela Eurogés, para eventual contratação de uma operação de factoring e que se traduzem no seguinte:

- **Montante** – 168 164,66 €
- **Prazo** – 24 prestações mensais
- **Indexante** – Euribor 3 meses
- **Spread** - + 1,50% (Arredondado para 1/8% superior)
- **Comissão de cobrança** – 0,50%
- **Formalização** – “Acordo de Pagamento nos termos da operação anterior + Autorização de débito para Capital e juros ao Banco.

Face ao exposto cumpre-me informar que a taxa de juros proposta é mais vantajosa que a taxa de juros legais devidos por mora no pagamento de facturas, no entanto alerta para o facto de o spread agora proposto ser superior ao apresentado em operações contratualizadas recentemente (1%).

Mais informo que a CMTN, à excepção do contrato celebrado com a Resitejo, nunca suportou os encargos relativos à comissão de cobrança, sendo esta da responsabilidade da entidade aderente.

Uma vez que os encargos mensais já assumidos com empréstimos, factorings, planos de pagamento, acrescidos dos encargos de funcionamento dos serviços municipais, atingirem um montante superior aos recebimentos, o que implica falta de liquidez para assumir de imediato outros encargos, sugiro, caso a CMTN aprove a presente proposta de factoring, que a mesma inicie no mês de Abril/2005, para um período de 24 meses, no entanto V. Ex^a. melhor decidirá. A título informativo junto se anexa o mapa de encargos mensais já assumidos com contratos de factorings”.

Deliberação N° 475 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, do Sr. Presidente, Vice Presidente e Vereador Sr. Pedro Lobo Antunes, um voto contra do Vereador Sr. João Carlos Quaresma e uma abstenção do Vereador Sr. Manuel Sousa Ligeiro, concordar com a celebração do contrato de factoring proposto, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**CONTRATO DE FACTORING – ANTÓNIO EMÍLIO
GOMES & FILHOS, LD.^a – PROPOSTA**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.A.F./ D.F. n° 25/04, que a seguir se transcreve:

“Vem a empresa António Emílio Gomes & Filhos, Ld^a. informar que cedeu ao Banco BPI, S.A. os créditos resultantes do fornecimento de produtos/serviços à CMTN.

Informa ainda que todas as facturas referentes à empreitada “ Rua Cabeço do Azinho”, deverão ser directamente liquidadas ao Banco BPI, uma vez que só o pagamento áquele banco terá efeito liberatório.

Se a liquidação por parte da CMTN não respeitar os prazos contratuais, serão cobrados juros de mora desde o dia da antecipação do valor dos créditos, sobre as facturas já vencidas, desde que tenham sido confirmadas pela CMTN.

A taxa de juro a aplicar será a da Euribor a um mês, em vigor no início do mês civil em curso, adicionada de um spread de 1% ao ano, arredondada para o oitavo de ponto percentual imediatamente superior. Em qualquer situação a taxa de juro a pagar, incluindo “spread” e sobretaxa de mora, não poderá ser superior à taxa devida nos termos da lei para contratos.

Relativamente à proposta apresentada, se a taxa de juro Euribor permanecer estável, as condições são vantajosas para o Município, no entanto, é meu entendimento que a

assumpção de mais encargos bancários implica necessariamente o incumprimento de obrigações já assumidas com empréstimos, factorings, planos de pagamento e protocolos.

Situação que tem tendência a agravar se tivermos em consideração o aumento de volume de obras não participadas e o montante da dívida a curto prazo que totaliza 8 358 488,34€, reflectindo um aumento de 217 674, 58€ em relação a 31/12/03.

Presentemente as facturas em dívida à empresa António Emílio Gomes importam em 165 347,07 €, reportadas a Janeiro/2002. Por forma a dar resposta ao empreiteiro, sugiro a V. Ex^a. que lhe seja proposto o pagamento da dívida através de uma operação de factoring e nas condições apresentadas para a cedência de créditos, para um período de 24 meses, com início em Junho/2005.

Se a CMTN optar pela cedência de créditos para as facturas relativas à empreitada “Rua Cabeço do Azinho”, informo que o prazo de execução da obra é de 150 dias, contados a partir de 07/05/04, tendo sido adjudicada por 365 380,80€.

A título informativo junto se anexa o mapa dos encargos mensais já assumidos com contratos de factorings e o Orçamento de Tesouraria relativo ao 1.º semestre/04”.

Deliberação N.º 476 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, do Sr. Presidente, Vice Presidente e Vereador Pedro Lobo Antunes, um voto contra do Vereador Sr. João Carlos Quaresma e uma abstenção do Vereador Sr. Manuel Sousa Ligeiro, concordar com a celebração do contrato de factoring proposto, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Renova – Pedido de Redução/Isenção de Tmu’s.

Lidl - Pedido de Redução/Isenção de Tmu’s.

Albano Mateus - Pedido de Redução/Isenção de Tmu’s.

Estes assuntos foram retirados para melhor análise.-----

RABIA SARIF E ZAIBUNISSA SARIF – HABITACÃO SOCIAL – PRESTACÕES
EM ATRASO.

Acerca do pedido formulado por **Rabia Sarif e Zaibunissa Sarif**, no sentido de serem isentos do pagamento dos juros, correspondentes às rendas em atraso, foi pelo DAF/D.S.J.A, presente a seguinte informação:

“Relativamente à dúvida suscitada por V. Ex.^a faço seguir, em (Anexo 3) informação da Secção de Taxas e Licenças, que, julgamos ser esclarecedora do problema. Contudo, informamos que à semelhança do que já tem sucedido, sobretudo com pedidos de pagamento em prestações de água, cujos montantes e números propostos pelos interessados, não coincidem com o disposto nos regulamentos aprovados, pode o pedido aqui versado, caso assim superiormente se entenda, ser submetido à aprovação da Câmara Municipal, bem como, da Assembleia Municipal”.

Deliberação N.º 477 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade, (cinco votos), com base na informação dos serviços, isentar **Rabia Sarif e Zaibunissa Sarif** do pagamento dos juros correspondentes às prestações em atraso e submeter a referida deliberação à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

“LEASING IMOBILIÁRIO – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CONVENTO
DO CARMO” – ALTERAÇÃO À MINUTA DE CONTRATO

Acerca deste assunto foi presente a informação do D.A.F. n.º 16/04, que a seguir se transcreve:

“Na reunião camarária de 13/07/2004 foi presente minuta do contrato supracitado para análise e aprovação, sendo a mesma acompanhada de informação DAF n.º 15/04. Desta informação não consta um elemento que desde o início consideramos relevante,

nomeadamente o referente ao ponto 3.6 da minuta – prazo de utilização do financiamento para obras, onde consta o prazo limite de 6 meses.

Contactada a C.G.D. bem como os serviços técnicos, consideramos fundamental proceder à alteração deste item, decorrente da complexidade da obra. Assim sugerimos que o prazo de utilização do financiamento seja alterado de 6 para 18 meses”.

Deliberação N° 478 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com a referida alteração, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO – EMPREITADA “RUAS DO
CARREIRO DA FONTE E DE VALVERDE E LADEIRA DA ENFERMARIA
MILITAR”**

Deliberação N° 479 (30 / 07 /2004):

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato da obra em epígrafe, que se anexa a esta acta (Anexo 4) tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade (cinco votos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTACÕES

Foi presente um requerimento de **Adriano Cecílio Ferreira da Costa**, residente na Travessa das Romeiras, 4 – A, em Torres Novas, a solicitar o pagamento em prestações mensais de 50,00 €, referente a facturas de consumo de água, no valor de € 373.70.

Acerca deste assunto, foi emitida uma informação do DAF/SEF, que se anexa a esta acta. (Anexo 5).

Deliberação N° 480 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão apresentada pelo requerente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

CANDIDATURA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DOS DESPORTOS

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o processo de candidatura à celebração de um contrato-programa, ao abrigo do D.L. n.º 384/87, de 24/12, relativo à construção do Palácio dos Desportos de Torres Novas.

Deliberação N.º 481 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar o referido processo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

RECLAMAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE MURO

Foi presente o processo/reclamação n.º 1219/97, organizado em nome de **Manuel Maria Sousa Marujo**, residente na Rua da Paz, Nicho do Rodrigo, freguesia de Salvador, deste concelho, relativo à construção de um muro que levou a efeito, no local acima referido. Do processo constam cópias de várias notificações, remetidas pelo DAU, dirigidas àquele munícipe, no sentido de ser reposta a devida legalidade urbanística, corrigindo a altura do referido muro, não tendo sido até agora, dado cumprimento às referidas notificações, todas elas, devolvidas por não reclamação.

Deliberação N.º 482 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), e com base nas informações que constam do processo, em anexo, (Anexo 6) notificar pela derradeira vez o reclamado, para, no prazo de 30 dias, repor a legalidade urbanística, corrigindo a altura do

muro para o máximo de 1,20m, na face interior, sob pena de procedimento legal, de acordo com o previsto no art.º 106 do Decreto Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redacção actual.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:

1 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 279/04, organizado em nome de **Susana Cristina Correia Duarte**, residente em Brogueira, para aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, sita no Beco do Comércio, em Brogueira, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 0795/04, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10º do RPDMTN.

Deliberação N.º 483 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 398/04, organizado em nome de **Manuel Augusto Ramos Governo**, residente em Pedrógão, para aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, sita na Ladeira dos Motas, em Pedrógão, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 0783/04, que propõe o enquadramento da presente situação no ponto 1 do artº 10º do RPDMTN.

Deliberação N.º 484 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Neste momento o **Vereador Sr. João Carlos Quaresma**, ausentou-se da sala.-----

RODOVIÁRIA DO TEJO, SA – REMODELAÇÃO / ALTERAÇÃO
PROPRIEDADE HORIZONTAL. – TORRES NOVAS.

Acerca deste assunto, foi presente a informação do DAU/n.º 636/04, que a seguir se transcreve:

“Analisado o processo em causa, na sequência da deliberação da Exm.^a Câmara, em 29/6/2004 (ver cópia autêntica a folhas 97), bem como da Informação dos Serviços DGU/629/04, de 25/6/2004 (a folhas 96 e anterior), cumpre informar:

1. O Requerente solicita:
 - 1.1 Licenciamento da Remodelação das Instalações Administrativas;
 - 1.2 Definição do tipo de intervenção a efectuar nos espaços públicos do conjunto do edifício;
 - 1.3 Garantia/Formalização entre a CMTN e a firma “Galinha” dos acertos referidos no ponto 3 da Memória Descritiva (a folhas 51 e anterior);
2. A Exm.^a Câmara deliberou concordar com a aplicabilidade do Art.º 10.º do RPDMTN no presente caso.
3. Analisado o projecto do ponto de vista arquitectónico, verifica-se que a remodelação proposta não é susceptível de afectar quer a edificação quer a envolvente.
4. De acordo com o Ofício da firma GALINHA – Alfredo Francisco Galinha, SA, proprietário da fracção “B” não vê inconveniente nas obras de remodelação e ampliação da fracção “A”, desde que as mesmas não interfiram com a sua fracção. Ou seja, não pode ser comum às fracções A e B a caixa de escada/elevador e a entrada de acesso desde a Av. 8 de Julho.

5. Anexo ao presente processo encontram-se 3 exemplares do projecto de segurança contra incêndios.
6. Em face do acima exposto, verifica-se que é viável a aprovação do projecto de arquitectura com a condicionante de as obras de remodelação não interferirem com a fracção “A”, ficando o licenciamento condicionado aos seguintes itens:
 - 6.1 Apresentação de Telas Finais;
 - 6.2 Apresentação e aprovação dos projectos de alterações/Fichas das seguintes especialidades:
 - Estabilidade;
 - Águas e esgotos;
 - Verificação térmica;
 - Rede de gás devidamente certificado, se for o caso;
 - Instalações eléctricas;
 - Instalações telefónicas.
 - 6.3 Aprovação do projecto de segurança contra incêndios.
 - 6.4 Os acabamentos exteriores devem harmonizar-se com os novos acabamentos do Terminal.
 - 6.5 Julga-se haver lugar ao pagamento de TMU's.
 - 6.6 Licenciamento da utilização.
7. Sugere-se a realização de reunião conjunta do requerente com os Serviços e a Firma GALINHA - Alfredo Francisco Galinha, Ld.^a para definição do tipo de intervenção a efectuar nos espaços públicos do conjunto do edifício e, ainda dos acertos referidos no ponto 3 da Memória Descritiva (a folhas 51 e anterior);
8. Pode a Exm.^a Câmara ainda deliberar aprovar alterar a propriedade horizontal (constituída de acordo com a deliberação da CM tomada em 17/6/2003), passando a área da fracção A para 1 212,9 m², devido à ampliação de 163 m² do piso 2.

Deliberação N° 485 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade (quatro votos), concordar com a alteração proposta no ponto 8. da informação supra, referente à propriedade horizontal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

O Vereador Sr. João Carlos Quaresma, entrou na sala e assumiu o seu lugar na mesa.-----

4 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 75/2002, organizado em nome de **Martins e Martins, Ld.^a**, com sede em Pega, Bairro de S. Domingos, Torres Novas, referente à construção de uma oficina de Fabrico de Pólvora e Rastilho, sita em Vale Fumar, freguesia de Lapas, deste concelho, acompanhado da informação da D.G.U./637/04, que se anexa a esta acta. (Anexo 7)

Deliberação N° 486 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade (cinco votos) e com base na informação supra, aprovar a afixação de Editais nos termos do disposto no art.º 5.º do DL 376/84, de 30 de Novembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Vasco Borges – Isenção de Pagamento Tmu's – Brogueira

Este assunto foi retirado para melhor análise.-----

PROGRAMA “RECUPERAR É VIVER” - RECUPERAÇÃO DE FACHADAS

1 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV nº 29/03, organizado em nome de **Rita da Conceição Pereira** - relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito no Travessa 2 de Julho, em Lapas, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 320/04, que contém um parecer favorável á pretensão, com condicionalismos.

Deliberação Nº 487 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500.00, de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada ao requisito referido no ponto 7. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV nº 11/04, organizado em nome de **Carlos Alberto Oliveira Silva** - relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Praça 5 de Outubro, em Torres Novas, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 321/04, que contém um parecer favorável á pretensão, com condicionalismos.

Deliberação Nº 488 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 6.283,20, de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada ao requisito referido no ponto 7. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV nº 24/04, organizado em nome de No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV nº 11/04, organizado em nome de **Alzira Berta da Silva** -

relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua da Corrente, em Torres Novas, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 357/04, que contém um parecer favorável á pretensão, com condicionalismos.

Deliberação N.º 489 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00, de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada ao requisito referido no ponto 7. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

4 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV n.º 11/04, organizado em nome de **Catarina Pessoa Amorim Teixeira Pinto**, relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua de Valverde, n.º 22, em Torres Novas, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 356/04, que contém um parecer favorável á pretensão, com condicionalismos.

Deliberação N.º 490 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00 de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada ao requisito referido no ponto 7. da mesma informação

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

5 - No âmbito da Campanha de Recuperação de Fachadas do Programa “Recuperar é Viver”, foi presente o processo REV n.º 10/04, organizado em nome de **João Luís Narciso Mendes**, relativo à recuperação da fachada e cobertura do edifício sito na Rua do Outeiro, 17 em Parceiros de Igreja, acompanhado da informação do DAU/DPU n.º 360/04, que contém um parecer favorável á pretensão, com condicionalismos.

Deliberação N.º 491 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 7.500,00 de acordo com o ponto 5. da informação dos Serviços, condicionada ao requisito referido no ponto 7. da mesma informação.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

CAMILA GORJÃO MAIA – RECRIA – TORRES NOVAS

Foi presente a informação do D.A.U./ D.P.U. n.º 335/04, que a seguir se transcreve:

Na sequência da política de apresentação de candidaturas ao programa RECRIA, regulamentado pelo DL 329 – C/2000 de 22 de Dezembro, que permite aos Senhorios e Arrendatários o acesso a subsídios destinados à recuperação de edifícios degradados e de acordo com a intenção da CMTN de incentivar estas mesmas Candidaturas, cumpre informar:

1. A munícipe Camila Gorjão Maia, ao abrigo do disposto no artº 2º do DL 329 – C/2000 de 22 de Dezembro (RECRIA) requereu, juntamente com os outros proprietários, comparticipação nas obras a realizar na fracção habitacional, exterior e interior, do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, com o nº de matriz 1310, no centro histórico de Torres Novas, sendo aprovada pela Exma Câmara a comparticipação.
2. Tendo os serviços recebido ofício do INH, relativo a um outro processo RECRIA, com o nº 541/2003, sito na Rua Alexandre Herculano, no qual o INH solicitava que fosse feita a correcção do valor dos anos de licença de utilização para que os mesmos correspondam à idade do edifício, e tendo os serviços confirmado telefonicamente com o INH que tal também se aplicaria a este caso, foi feita também para o presente processo a alteração.
3. Dado que tal alteração tem influência no cálculo das comparticipações atribuídas, foram refeitos os cálculos.

Os resultados obtidos são os seguintes:

- Valor global das obras: Euros 16.331,21 €
- Participação global: Euros 12.474,91 €
- **Participação Autárquica:** Euros **4.989,96 €**
- Participação do IGAPHE: Euros 7.484,94 €

4. Poderá a Exma Câmara deliberar relativamente ao valor da participação autárquica, após o que deverá o processo ser enviado para o INH para apreciação.

Deliberação N.º 492 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com os trabalhos orçamentados e aprovar a alteração proposta, bem como o valor da respectiva participação camarária, de acordo com a informação supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES B. L. OLIVEIRA – RECRRIA – TORRES

NOVAS

Foi presente a informação do D.A.U./ D.P.U. n.º 334/04, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da política de apresentação de candidaturas ao programa RECRRIA, regulamentado pelo DL 329 – C/2000 de 22 de Dezembro, que permite aos Senhorios e Arrendatários o acesso a subsídios destinados à recuperação de edifícios degradados e de acordo com a intenção da CMTN de incentivar estas mesmas Candidaturas, cumpre informar:

5. A munícipe Maria Fátima Henriques Baltazar Farinha Leal e Oliveira ao abrigo do disposto no art.º 2.º do DL 329 – C/2000 de 22 de Dezembro (RECRRIA) requereu participação nas obras a realizar em 4 fracções habitacionais, exterior e interior, do imóvel sito na Rua Alexandre Herculano

nº 133 a 139 com entrada pela rua Entremuros nºs 38 a 44, no centro histórico de Torres Novas.

6. Tendo sido aprovada pela Exma Câmara a comparticipação no presente caso, foi enviado o processo ao INH para apreciação.
7. O INH vem solicitar a correcção do valor dado aos anos de licença de utilização, por forma a que os mesmos correspondam à idade do edifício.
8. Dado que tal alteração tem influência no cálculo das comparticipações atribuídas, foram refeitos os cálculos.

Os resultados obtidos são os seguintes:

- Valor global das obras: Euros 117.840,45 €
- Comparticipação global: Euros 45.578.90 €
- **Comparticipação Autárquica:** Euros **18.231,56 €**
- Comparticipação do IGAPHE: Euros 27.347,34 €

9. Deverá a Exma Câmara deliberar relativamente ao valor da comparticipação autárquica, após o que deverá o novo cálculo e deliberação ser comunicados ao INH.

Deliberação Nº 493 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), concordar com os trabalhos orçamentados e aprovar a alteração proposta, bem como o valor da respectiva comparticipação camarária, de acordo com a informação supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

LOTEAMENTOS

JOAQUIM JESUS NEVES – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS – RIACHOS.

1 - Foi presente o auto de recepção definitivo da obra em epígrafe, segundo o qual, decorrido o prazo legal após a recepção provisória, se confirma que todos os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o projecto.

Deliberação N.º 494 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), receber a obra definitivamente e proceder à libertação das respectivas garantias bancárias.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2 - Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 287/2000, organizado em nome de **Novatorres – Urbanização e Construção, Ld.ª**, com sede em Ribeira de Boas Eiras – Mação, relativo a um prédio sito em Chãs - Torre Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 643/04, que contém um parecer favorável à aprovação da fase de desenho urbano.

Deliberação N.º 495 (30 / 07 /2004):

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar o desenho urbano do presente projecto de loteamento, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3 - Foi presente o processo de loteamento urbano nº 1047/02, organizado a requerimento de **Francisco Rodrigues Lapeiro**, a solicitar uma alteração ao alvará de loteamento nº. 6/98, que licenciou uma operação de loteamento em Botequim – Riachos - Torres Novas, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 325/04, que se anexa a esta acta (Anexo 9).

Deliberação N° 496 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a alteração, bem como aprovar minuta da adenda ao referido alvará de loteamento, de acordo com a informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE TORRES NOVAS

Foi presente um pedido da Escola Superior de Educação de Torres Novas, a solicitar o pagamento das TMU's em prestações, referente ao seu processo de obras n.º 299/2003, acompanhado de uma informação do DAU, que contém parecer favorável ao solicitado.

Deliberação N° 497 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade, (cinco votos), concordar com o pagamento das TMU's, em 6 prestações, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 26 do R.M.U.E.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO
ALTERAÇÕES

Para efeitos de apreciação e eventual aprovação, foram presentes as alterações referentes ao Regulamento em epígrafe, que a seguir se transcrevem:

Artigo 10.º

1- (...)

2- (...)

3- Na área a preservar (UC1, UC2, UC4 - planta F3 do PDM) e em edifícios de valor patrimonial/histórico [a)de acordo com o art.º 68.º do Regulamento do PDM; b) a definir caso a caso pela Exma Câmara, as taxas pela emissão de alvarás de licença ou autorização, sofrerão uma redução até 40% no valor determinado pela aplicação da tabela anexa ao presente regulamento referida nos artigos seguintes.

Artigo 25.º

1- (...)

a) (...)

b) (...)

.../...

USO/TIPOLOGIA	ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DE ACORDO COM O PDM	VALORES DE K1 EM ÁREA URBANA		VALORES DE K1 FORA DE ÁREA URBANA (*)	
HABITAÇÃO COLECTIVA/ MULTIFAMILIAR/ INDÚSTRIA/ COMÉRCIO/ SERVIÇOS E OUTROS	QUALQUER ÁREA	NÍVEL I	30	[X]	50	[X]
		NÍVEL II	20		30	
		NÍVEL III E IV	15		20	
		NÍVEL V	13	13	17	
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	ATÉ 125 m2	NÍVEL I	11		18	
		NÍVEL II	7	3	12	7
		NÍVEL III E IV	3		7	
		NÍVEL V	3		7	
	DE 125 A 400 m2	NÍVEL I	13		20	
		NÍVEL II	9	4	16	8
		NÍVEL III E IV	5		9	
		NÍVEL V	4		8	
	> 400 m2	NÍVEL I	12		19	
		NÍVEL II	8	3	15	7
		NÍVEL III E IV	4		8	
		NÍVEL V	3		7	
ANEXOS E OUTRAS EDIFICAÇÕES EM SOLO RURAL	QUALQUER ÁREA	NÍVEL I	9		16	
		NÍVEL II	5	1	9	3
		NÍVEL III E IV	1		3	
		NÍVEL V	1		3	

[X] valor K1 na área a preservar (UC1, UC2, UC4 - planta F3 do PDM) e em edifícios de valor patrimonial/histórico [a) de acordo com o art.º 68.º do Regulamento do PDM; b) a definir caso a caso pela Exma Câmara].

.../...

.../...

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

A₁- (...)

A₂- (...)

g) (...)

h) (...)

Artigo 28.º

1- (...)

2- Na área a preservar (UC1, UC2, UC4 - planta F3 do PDM), à fórmula referida no número anterior será aplicado um coeficiente, passando a mesma a ter a seguinte configuração:

$$C = \frac{k \times A \times P}{100}$$

Artigo 32.º

1- (...)

2- Além das entidades previstas no número anterior a câmara municipal poderá deliberar a redução até 50% ou isenção de todas as taxas previstas neste regulamento nos casos seguintes:

a) (...)

b) (...)

c) Empresas e actividades de interesse relevante no desenvolvimento e crescimento económico e socio-cultural do concelho.

Deliberação N° 498 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade (cinco votos), aprovar a alteração proposta ao referido Regulamento e submetê-la a inquérito público para recolha de sugestões.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Foi presente o processo de licenciamento/legalização de obras particulares n° 558/04, organizado a requerimento de **José António Carvalho Fialho Ferro**, referente à construção/legalização de uma moradia, anexos e piscina, sita em Arroiteia - Brogueira, acompanhado da informação n.º CPC/0889/04/DGU, que se anexa a esta acta. (Anexo 8)

Deliberação N° 499 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a referida legalização, com os condicionalismos constantes na informação, sendo que o levantamento da respectiva licença, ficará condicionada, à apresentação do comprovativo do pagamento da instalação das infraestruturas eléctricas, até ao seu prédio.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Neste momento o **Sr. Presidente** saiu da sala.-----

**SEBASTIÃO SOUSA PEDRO DOS SANTOS – ALIENACÃO DE
TERRENO – CERRADA GRANDE.**

Acerca deste assunto, foi presente a informação da D.G.U./641/04, que a seguir se transcreve:

“Na sequência das deliberações da CM tomadas em 19/5/2004 e 29/6/2004, cumpre informar:

1. Verificaram os Serviços ser necessário rectificar a área do terreno a alienar ao requerente, subtraindo a área necessária para o conveniente ordenamento viário e assunção de outros compromissos. Ver planta em anexo.
2. No demais reitera-se a informação dos Serviços DGU/607/04, de 13/5/2004 (a folhas 5 e anterior). Sendo de notar que a parte do terreno sita fora da AU de Torres Novas está em Espaço Agrícola livre da RAN e REN.
3. Assim, atendendo ao relatório da Comissão Avaliações de 29/06/2004 e à deliberação tomada pela Exm.^a Câmara, cumpre ainda propor o seguinte valor para alienação do terreno ora com a área de 10973m², a saber:

- 10 973,00 m² x 200\$00 = 2 194 600\$00.....10 946,62 €

Deliberação N° 455 (30 / 07 /2004):

A Câmara, deliberou por unanimidade (quatro votos), concordar com a alteração da área do terreno a alienar, pelo valor de 10 946,62 €, de acordo com a informação supra.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Neste momento o **Sr. Presidente** entrou na sala e assumiu o seu lugar na mesa.-----

ROTUNDA SUL – ESTUDO PRÉVIO

Foi presente pelo **Sr. Presidente**, para apreciação e eventual aprovação, o estudo prévio, que prevê alterações na rotunda sul da cidade de Torres Novas, sita entre a Avenida Andrade Corvo e Avenida 8 de Julho.

Deliberação N° 500 (30 / 07 /2004):

Após análise, a Câmara deliberou com três votos a favor, do Sr. Presidente, Sr. Vice Presidente e Vereador Sr. Lobo Antunes, um voto contra do Vereador Sr. João Carlos Quaresma e uma abstenção do Vereador Sr. Manuel Sousa Ligeiro, aprovar o referido estudo prévio.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

Acerca desta votação, foi feita a seguinte declaração de voto:

Vereador Sr. Manuel Sousa Ligeiro:

“A Rotunda Sul está situada na principal via de Entrada/Saída do trânsito da cidade. É muito importante, em minha opinião, que se mantenha com boas condições de tráfego.

Embora a informação disponibilizada não possibilite uma análise profunda, a ideia com que fiquei é a de que a “Obra/monumento” que se quer implantar altera profundamente aquele espaço e, conseqüentemente, a principal via de acesso à A23 poderá vir a ser prejudicada.

Em minha opinião este assunto necessita de uma maior discussão para serem identificadas claramente as suas implicações. Nestas condições, o meu voto é de abstenção”.-----

Projecto do Edifício da Quinta da Lezíria – Recuperação do Imóvel – Retirado por não se encontrar concluído.-----

NOMEACÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a proposta da composição do Conselho Municipal de Educação de Torres Novas, que se anexa. (Anexo 10)

Deliberação N.º 501 (30 / 07 /2004):

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade, (cinco votos), concordar com a referida composição.

Mais deliberou, remeter a presente deliberação à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, tendo em vista os fins previstos no artigo 6.º do DL 7/2003 de 15 de Janeiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta. para efeitos imediatos.-----

Atribuição de Subsídio a Atleta de Triatlo – Renovação de Protocolo com Federação de Triatlo de Portugal. Retirado.-----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas treze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe de Secção, a redigi, subscrevo e vou
assinar juntamente com o Excelentíssimo Presidente.-----